



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 447, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei Municipal n.º 1577, de 11 de outubro de 2017,

### RESOLVE


**Art. 1.º** Conceder, avanço horizontal, para a Classe indicada, considerando que os mesmos foram aprovados no Estágio Probatório, sendo:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE
7771-2/1	Maicon Felipe Althaus Putzke	Professor	03
7772-0/1	Tania Salete Fuhr Griebeler	Professor de Educação Infantil	03

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019.

  
**Leomar Rohden**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 05/09/19 de 06/09/19 FL. 4649  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 05/09/19 de 05/09/19 FL. 1783  
Visto 